Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

RESOLUÇÂO Nº 01/72

FIXA OS SUBSÍDIOS E A REPRESENTAÇÂO DO PREFEITO MUNICIPAL.

O Senhor Hermes Gabriel Ioris, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de São Lourenço d'Oeste, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Os Subsídios do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, são fixados e serão pagos ao valor correspondente a 10(dez) Salários Mínimos da Região mensalmente.

Art. 2º - A Representação atribuida ao Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, é fixada e será paga mensalmente no valor correspondente a 2(dois) Salários Mínimos da Região.

Art. 3º - Será desprezada fração inferior a CR$1,oo (Um cruzeiro), por ocasião do pagamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigôr a 1º de março de 1.972.

HERMES GABRIEL IORIS
Presidente da Câmara Municipal

1º Secretario

2º Secretario